EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DESTINADO PARA ADMISSÃO PARA O QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, ESTADO DE SANTA CATARINA.

O Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de Santa Catarina, Sr. VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis Municipais nº 255/1997, 531/2001, 614/2002, 1179/2009 e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições para Concurso Público destinado para admissão, de servidores sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. Disposições preliminares:

- 1.1.1. O presente Edital do Concurso Público é disciplinado pelo art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica Municipal, as Leis Municipais nº 255/1997, 531/2001, 614/2002, 1179/2009 e alterações posteriores.
- 1.1.2. O Concurso Público será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Paraíso SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina AMEOSC, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 167, Centro, São Miguel do Oeste SC, Fone-Fax (49) 3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br
- 1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Concurso Público serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Paraíso SC e nos *sites*: www.ameosc.org.br e www.paraiso.sc.gov.br
- 1.1.4. A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, sendo de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Concurso Público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.
- 1.1.4.1 A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1.1 está à disposição do candidato no *site*: www.paraiso.sc.gov.br
- 1.1.5. O presente Concurso Público é válido para o prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração municipal.



- 1.1.6. São condições para participação no presente Concurso Público:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal § 1° do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 Art. 3°);
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício funcional respectivo.
- 1.1.7. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 1.1.8. As provas serão realizadas nas modalidade **Objetiva.**

1.2. Cargos, vagas, carga horária, remuneração e habilitação:

1.2.1. As vagas destinam-se ao cargo abaixo delineado e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento	Habilitação	Tipo de Prova
Arquiteto/Urbanista	01	20hrs	R\$ 3.440,00	Curso Superior especifico na área de atuação com registro no órgão de classe.	

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Concurso Público poderão ser efetuadas pela *Internet* ou Presencial – *on-line*, no período das **08h00min do dia 23/10/2019 às 23h59min do dia 21/11/2019.**

2.1.1. Das inscrições pela *internet*:

- 2.1.1.2. Para a inscrição pela *internet* o candidato deverá acessar o *site* <u>www.ameosc.org.br</u> no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:
- a) Acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no link Concursos Públicos;



- b) Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição;
- c) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviálos via *internet*, seguindo as instruções;
- d) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 25/11/2019; pagar o boleto, preferencialmente, no banco emissor.

2.1.2. Das inscrições presencial – *on-line*:

- 2.1.2.1. Os candidatos que não dispuserem de acesso à *internet*, poderão realizar à sua inscrição presencial *on-line* sendo que para tanto deverão se dirigir à Prefeitura Municipal de Paraíso, sito à Rua Alcides Zanin, nº 593, Centro, Paraíso SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente da Prefeitura.
- 2.1.2.2. Para a efetivação das inscrições presencial *on-line* o candidato deverá estar munido de todos os documentos e informações necessárias, sendo que o servidor municipal designado para realizar as inscrições presencial *on-line* apenas transmitirá ao sistema de inscrição os dados e informações que lhe forem repassados pelo candidato que será o único responsável pela exatidão e correção das informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição.
- 2.1.2.3. Na oportunidade de realização da inscrição presencial *on-line* o candidato é responsável pela impressão do comprovante, bem como o Boleto Bancário referente a sua inscrição cujo pagamento é de inteira responsabilidade do candidato no período destinado para tanto, qual seja, até as 23h59min do dia **25/11/2019.**
- 2.1.2.4. Só serão efetivadas as inscrições presencial *on-line* dos candidatos que se dirigirem à Prefeitura Municipal de Paraíso, sito à Rua Alcides Zanin, nº 593, Centro, Paraíso SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente da Prefeitura.
- 2.2. As inscrições somente serão deferidas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição que se dará pela baixa dos boletos, após o envio dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, pelo órgão executor do certame, sendo que este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no Cronograma do edital (Anexo I); ou pelo deferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 2.6 e seguintes deste edital.
- 2.3. O Município de Paraíso SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina AMEOSC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado, assim como não se responsabilizarão por inscrições indeferidas que não acusarem pagamento de boleto por vírus "malware" ou outros vírus que alterem o código de barras do boleto bancário, encaminhando o pagamento da inscrição para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barra pela instituição bancária.

- 2.4. O candidato poderá inscrever-se para <u>apenas 01 (um) cargo que trata o edital</u>. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a inscrição mais recente.
- 2.5. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, nos seguintes valores:

Escolaridade	Valor R\$
Ensino Superior	R\$ 100,00

- 2.5.1. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.
- 2.5.2. Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 2.5.3. O pagamento da taxa de inscrição após o período determinado neste edital, à realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja a quitação do boleto gerado e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 2.5.4. Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente, sendo que é responsabilidade do candidato efetuar corretamente a sua inscrição.

2.6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS DOADORES DE SANGUE E/OU DE MEDULA:

- 2.6.1. O candidato que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567 de 07 de novembro de 1997 com as alterações trazidas pela Lei Estadual nº 17.457 de 10 de janeiro de 2018 e pela Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018 poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.6.2. O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para Doadores de Sangue e/ou de Medula (modelo anexo) deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Paraíso SC, sito à Rua Alcides Zanin, nº 593, Centro, Paraíso SC, sendo que a entrega deverá ocorrer nos dias 23/10/2019 a 11/11/2019, período este designado para as inscrições, juntamente com os seguintes documentos:
- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do requerimento de inscrição;
- c) No caso de candidato doador de sangue: documento comprobatório da condição de doador regular, em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, expedido por banco de sangue público ou privado (autorizado pelo Poder Público) em que o candidato realizou a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações nos últimos 12 (doze) meses anteriores a data de publicação deste Edital. A declaração com a comprovação da condição de doador deverá ser expedida por entidade coletora oficial ou credenciada, discriminando a quantidade de doações e as datas em que foram realizadas. O candidato de outra unidade da

federação, além de apresentar a declaração acima referida, deverá apresentar declaração e/ou certidão que comprove o credenciamento da entidade coletora como órgão oficial do estado de origem.

- d) No caso de candidato doador de medula: comprovante específico expedido por entidade coletora reconhecida pelo Ministério da Saúde, declarando que o mesmo se enquadra como beneficiário da Lei Estadual nº 10.567/97 com as alterações previstas na Lei Estadual nº 17.457/18 e na Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018, informando a data em que a doação foi realizada, sendo que o candidato deverá ter realizado pelo menos 01 (uma) doação.
- 2.6.3. A entrega dos documentos referidos no item 2.6.2 também poderá ser feita por meio postal (SEDEX), com cópia autenticada em cartório a ser encaminhado à Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paraíso, sito à Rua Alcides Zanin, nº 593, Centro, CEP: 89.906-000, Paraíso SC, devendo estar entregues no endereço citado **até o dia** 12/11/2019.
- 2.6.4. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição e seu encaminhamento não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à apreciação da Comissão Organizadora.
- 2.6.5. A Comissão Organizadora do Concurso Público avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão nos *sites* www.ameosc.org.br e www.paraiso.sc.gov.br no dia 13/11/2019, não sendo encaminhada resposta individual ao candidato.
- 2.6.6. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio do endereço eletrônico www.ameosc.org.br.
- 2.6.7. A relação dos pedidos de isenção deferidos, após recurso, será divulgada no dia **20/10/2019**, a partir das 17h00min, no endereço eletrônico <u>www.ameosc.org.br</u> e <u>www.paraiso.sc.gov.br</u>
- 2.6.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar do presente Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia <u>25/11/2019</u> às 23h59min, como os demais candidatos. O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao site <u>www.ameosc.org.br</u>.
- 2.6.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do certame.
- 2.6.10. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame, independentemente da fase em que se encontrar, aplicando-se ainda o disposto no Decreto Federal nº 83.936/79, art. 10, parágrafo único.

3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS



- 3.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, bem como comprovar a necessidade de atendimento diferenciado, juntando documentos que atestem a necessidade do atendimento solicitado.
- 3.1.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para fazer as provas deverá:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao recursos especiais necessários;
- b) enviar, via upload, imagem legível do Documento de Identificação original;
- c) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que ateste a espécie e grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), que justifique o atendimento especial solicitado. O laudo deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 3.1.2. A solicitação de atendimento diferenciado será analisada pela Comissão Organizadora do certame e deferida desde que requerida no momento oportuno e devidamente comprovada, observando os critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo os candidatos comunicados da decisão através de aviso publicado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.paraiso.sc.gov.br conforme cronograma.
- 3.1.3. Para utilização de aparelho auditivo durante a realização da prova o candidato deverá, ao ingressar na sala, entregar ao fiscal atestado médico comprovando a necessidade de seu uso.
- 3.1.4. Não haverá prova em braile; o candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou um fiscal ledor.
- 3.1.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar tal situação no momento de sua inscrição e, no dia de aplicação das provas deverá providenciar acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários, a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Por lei são reservados 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência, desprezadas as frações, das vagas oferecidas no certame, até a extinção da validade do mesmo, de acordo com a Constituição Federal.
- 4.2. O candidato considerado pessoa com deficiência que desejar concorrer nesta condição, deverá no ato da inscrição informar no campo específico ser pessoa com deficiência.
- 4.2.1. Durante o prazo de inscrição, o candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, deverá encaminhar à Prefeitura Municipal de Paraíso SC, sita à Rua Alcides Zanin, nº 593, Centro CEP 89.906-000, Paraíso SC, encaminhado aos cuidados do departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, em

horário de expediente, juntamente com os documentos originais para conferência, cópia do laudo médico firmado por especialista na área, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Ficarão retidas na Prefeitura somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência.

- 4.2.1.1. Se aprovado no presente Concurso Público, o candidato deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Município de Paraíso SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.
- 4.2.2. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feita por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado à Prefeitura Municipal de Paraíso SC, sita à Rua Alcides Zanin, nº 593, Centro, CEP: 89.906-000, Paraíso SC, encaminhado aos cuidados do departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, através de cópia autenticada em cartório, tendo como data máxima de postagem **o último dia de inscrição.**
- 4.3. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tais condições.
- 4.4. As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 4.5. O candidato que no dia da prova necessitar de atendimento diferenciado em função de sua deficiência, deverá solicitar, via sistema, no momento da realização de sua inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedido documento constando a relação das inscrições deferidas e daquelas indeferidas, o qual será publicado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.paraiso.sc.gov.br
- 5.2. Da divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos poderão interpor recursos no prazo estabelecido no cronograma do edital, via *on-line*, através do *site* www.ameosc.org.br expondo as razões da discordância do indeferimento de sua inscrição, bem como comprovando a inexistência da razão apontada para o indeferimento.

6. DAS PROVAS

6.1. Da Prova Objetiva

- 6.1.1. A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital e será aplicada no dia 14/12/2019, nas dependências do Colégio Estadual Adolfo Silveira, sito na Rua Alair Schmidt Zanin, Centro, no Município de Paraíso SC. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.paraiso.sc.gov.br
- 6.1.1.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h00min.

- 6.1.1.2. O fechamento dos portões será às 08h40min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.
- 6.1.1.3. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 08h50min.
- 6.1.1.4. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após as 08h50min não mais será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.
- 6.1.1.5. A prova objetiva terá início às 09h00min e término às 12h00min.
- 6.1.6.6. Não será permitido o uso do banheiro após o encerramento e entrega da prova.
- 6.1.2. A relação das salas será publicada após a homologação das inscrições nos *sites*: <u>www.ameosc.org.br</u> e <u>www.paraiso.sc.gov.br</u>
- 6.1.3. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, e terá a duração de **3h00min** incluído o tempo para preenchimento do Cartão Resposta, e será composta de questões objetivas com quatro alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente UMA será a correta e deverá ser preenchida conforme instruções que constarão no Cartão Resposta e na 1ª página do Caderno de Provas.
- 6.1.3.1. As questões da prova objetiva versarão sobre questões de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.
- 6.1.3.2. A prova será composta de 35 (trinta e cinco) questões.
- 6.1.3.3. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.
- <u>6.2. DA PROVA OBJETIVA (Modalidade A)</u> Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais para o cargo de **Arquiteto/Urbanista**, conforme tabela a seguir:

	Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota mínima do conjunto provas 1, 2 e 3.
1▶	Conhecimentos Específicos	20	0,35	7,20	
2▶	Língua Portuguesa	10	0,20	2,00	5,00
3▶	Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00	
TO	Γ AL	35	-	10,00	-

6.2.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,00 (cinco) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

6.3. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:



- 6.3.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste edital, munidos de documento de identificação original (com fotografia), sob pena de não ser permitida sua entrada à sala de aplicação das provas.
- 6.3.2. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 6.1.1.2, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.
- 6.3.3. Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.
- 6.3.3.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Concurso Público.
- 6.3.3.2. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 6.3.4. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões, um Cartão Resposta.
- 6.3.4.1. O candidato deverá apor no Cartão Resposta, em local próprio, seu nome legível, nº do documento de identidade e assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à alternativa que julgar correta, de acordo com as instruções constantes no próprio Cartão Resposta e na primeira folha do Caderno de Provas.
- 6.3.4.2. No <u>Cartão Resposta</u> de todos os candidatos constarão as assinaturas dos fiscais e dos últimos três (03) candidatos de cada sala.
- 6.3.5. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para que se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova e se esta corretamente numerado.
- 6.3.6. O candidato deverá conferir no seu Cartão Resposta se o tipo de prova destacado, correspondente ao mesmo tipo de prova constante no caderno de prova que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4 e é de responsabilidade do candidato a conferencia do tipo de prova constante no cartão resposta e no caderno de prova.
- 6.3.6.1. Forma correta de preencher o **Cartão Resposta:**



- 6.3.7. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o cartão de respostas, conforme as instruções constantes na capa do caderno de provas, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica com a tinta nas cores azul ou preta.
- 6.3.8. O Cartão Resposta é insubstituível.
- 6.3.9. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
- 6.3.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta.
- 6.3.11. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova objetiva que estiver em desacordo com este Edital e com o Cartão Resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente, ou não estiver preenchida no Cartão Resposta.
- 6.3.12 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no Cartão Resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.
- 6.3.13. Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o Cartão Resposta.
- 6.3.14. Só será permitido ao candidato entregar sua prova objetiva após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início.
- 6.3.15. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.
- 6.3.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.
- 6.3.17. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala deverão apor suas assinaturas no local indicado nos Cartões Resposta de todos os candidatos da sala.
- 6.3.17.1. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão Organizadora da AMEOSC deverão invalidar o Cartão Resposta entregue em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.
- 6.3.17.2. Posteriormente procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências relativas à prova, tais como: candidatos faltantes, <u>Cartões Resposta com questões deixadas em branco</u>, <u>Cartões Resposta deixados em branco</u> e demais anotações que considerarem necessárias.
- 6.3.17.3. Após a realização das etapas anteriores, os fiscais de sala juntamente com os 03 (três) últimos candidatos e com pelo menos um membro da Comissão Organizadora da AMEOSC, lacrarão os envelopes,



nos quais estarão acondicionados os Cartões Resposta, bem como a assinatura destes envelopes, os quais serão deslacrados somente em sessão pública conforme data e horário descritos no cronograma.

- 6.3.18. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 6.3.19. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados a partir das 17 horas do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos *sites*: www.ameosc.org.br e www.paraiso.sc.gov.br
- 6.3.20. O Município de Paraíso SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina AMEOSC, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

6.4. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

- 6.4.1. Para a realização da prova o candidato deverá ter consigo:
- a) Documento de identificação;
- b) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, feita de material transparente.
- 6.4.2. Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala no momento de acesso a sala de provas.
- 6.4.3. O Município de Paraíso SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

6.5. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água que deverá estar acondicionada em embalagem de material transparente, sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- b) Fumar;
- c) Comunicação entre os candidatos;
- d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);
- e) Portar ou usar qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, *tablet*, *notebook*, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros.

6.6. SERÁ EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido;



- b) Apresentar-se em local diferente;
- c) Não comparecer às provas;
- d) Não apresentar documento de identificação;
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o Fiscal da Comissão Organizadora;
- f) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) Ausentar-se da sala de provas levando Cartão Resposta ou outros materiais não permitidos;
- h) Estiver portando armas;
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) For surpreendido em comunicação com outras pessoas, utilizando-se de livro, anotação e impressos ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho (calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- 1) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 6.6.1. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em sacos plásticos no momento do ingresso à sala de provas, e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1. A correção do cartão resposta do candidato será realizada através do processo de leitura digital, em Sessão Pública a ser realizada na Sede da AMEOSC Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Osvaldo Cruz, nº 167, Centro de São Miguel do Oeste SC, às **11h00min do dia 21/01/2020**, com a projeção das notas em telão para que todos os presentes na sessão possam acompanhar a correção, bem como a identificação do candidato.
- 7.2. As notas apresentadas na sessão pública serão preliminares e poderão sofrer alterações.
- 7.3. A publicação do resultado preliminar ocorre conforme cronograma do edital, na qual já constarão os critérios de desempate.
- 7.4. A sessão pública será integralmente filmada e acompanhada pelos membros da comissão organizadora do certame do município de Paraíso SC, da comissão organizadora da Ameosc e por todos os candidatos e interessados que terão acesso no local, devendo assinar lista de presença.

8. DO EMPATE NA NOTA FINAL

8.1. Ocorrendo empate no resultado final das provas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:



- 8.1.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho até o último dia de inscrição neste Concurso Público na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10. 741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- 8.1.2. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- 8.1.3. Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- 8.1.4. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
- 8.1.5. O candidato de maior idade:
- 8.1.6. Sorteio Público.

9. DOS GABARITOS: PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS

- 9.1. O gabarito preliminar será divulgado a partir das 17h00min do primeiro dia útil após a realização das provas nos *sites*: www.ameosc.org.br e www.paraiso.sc.gov.br, enquanto o gabarito definitivo será publicado, conforme cronograma do edital, nos mesmos endereços.
- 9.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. É admitido recurso quanto a divergências:
- a) No indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição (Doadores de sangue e/ou de medula) (No período de 14 a 18/11/2019 Prazo destinado a interposição de recursos em face do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição (Doadores de sangue e/ou de medula);
- b) Na não homologação ou indeferimento da inscrição (No período de 29/11 a 02/12/2019 Prazo destinado a interposição de recursos em face do Indeferimento de inscrição);
- c) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado (No período de 17 e 18/12/2019 Prazo destinado a interposição de recursos em face das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar);
- d) Na correção dos Cartões Resposta (No período de 23 e 24/01/2020 Prazo de interposição de recurso, SOMENTE em face da correção dos Cartões Resposta).
- 10.2. Os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma do edital (Anexo I).
- 10.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.
- 10.4. Os recursos deverão ser interpostos via *on-line* pelo sistema.



- 10.4.1. Para a interposição de recurso via *on-line* o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:
- a) Acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no link Concursos Públicos;
- b) Acessar a "Área do Candidato";
- c) Clicar em "Recursos";
- d) Preencher *on-line* o formulário de recursos e enviá-lo via *internet*, seguindo as instruções nele contidas;
- e) Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário o mesmo NÃO será apreciado;
- f) Não serão apreciados recursos referentes às questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar fora do prazo estipulado por esse edital, qual seja, **17 e 18/12/2019.**
- 10.4.2. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.
- 10.4.3. Se na análise dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.
- 10.5. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão do Concurso Público.
- 10.5.1. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados de forma diferente dos procedimentos especificados no edital.
- 10.5.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, nos *sites*: www.ameosc.org.br e www.paraiso.sc.gov.br
- 10.5.3. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.
- 10.5.4. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independentemente de vigência de prazo.
- 10.5.5. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.
- 10.5.6. Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do resultado final e respectiva classificação, novo edital de resultado final será publicado.

11. DO PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO



- 11.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 11.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:
- a) cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- b) atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, ás expensas do candidato, a serem determinadas pelo serviço Médico do Município;
- c) alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
- d) declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- e) documento de Inscrição no órgão de Classe para os cargos de nível superior que assim exigir;
- f) demais documentos solicitados pela Divisão de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraíso SC, ou previsto em Legislação Municipal.
- 11.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Estatutário.
- 11.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Divisão de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraíso SC.
- 11.5. Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado ficará automaticamente desclassificado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As publicações sobre o Concurso Público serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de Paraíso SC e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.paraiso.sc.gov.br
- 12.2. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.
- 12.3. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Concurso Público em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC Associação dos Municípios do Extremo Oeste, SC, e pela Prefeitura Municipal de Paraíso SC, conforme a legislação vigente.
- 12.4. O Prefeito do Município de Paraíso SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Concurso Público mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.
- 12.5. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Concurso Público é o da Comarca de São Miguel do Oeste SC.

12.6. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II - Conteúdo Programático;

ANEXO III – Atribuição do cargo;

ANEXO IV – Requerimento isenção taxa de inscrição Doadores de Sangue e/ou de Medula;

ANEXO V – Portaria, que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

ANEXO VI – Resolução, que institui Comissão Organizadora de Concursos da AMEOSC.

12.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso – SC, 23 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei Maiko Daniel Bonamigo - OAB/SC 42553 Procurador Geral do Município de Paraíso



ANEXO I

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019

CRONOGRAMA

OBS: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do município e da Ameosc.

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	23/10/2019	Em caso de impugnação do edital deverá ser
		feita por escrito, endereçada ao Prefeito do
		Município de Paraíso – SC, protocolada em
		horário de expediente da Prefeitura Municipal
		de Paraíso – SC, até o dia <u>11/11/2019.</u>
Inscrições	23/10/2019 a	Pela internet, no site:
	21/11/2019	www.ameosc.org.br
Apresentação dos documentos para	23/10/2019 a	Durante o prazo de inscrição, encaminhar à
candidatos considerados Pessoa com	21/11/2019	Prefeitura Municipal de Paraíso, sito à Rua
Deficiência		Alcides Zanin, nº 593, Centro, Paraíso – SC,
		em horário de expediente da Prefeitura.
Recebimento de Inscrições para	23/10/2019 a	Pela internet, no site:
Candidatos que requererem a isenção de	11/11/2019	www.ameosc.org.br
taxa de inscrição (Doador de Sangue e/ou		
de Medula)		
Publicação da relação de isenção da taxa	13/11/2019	A partir das 17h00min, nos sites:
de inscrição (Doador de Sangue e/ou de		www.ameosc.org.br e <u>www.paraiso.sc.gov.br</u>
Medula) – Antes dos recursos		
Prazo de recursos em face do	14 a 18/11/2019	Pela internet, no site:
indeferimento do pedido de isenção de		www.ameosc.org.br
taxa de inscrição (Doador de Sangue e/ou		
de Medula)		
Publicação da relação de isenção da taxa	20/10/2019	A partir das 17h00min, nos sites:
de inscrição (Doador de Sangue e/ou de		www.ameosc.org.br e <u>www.paraiso.sc.gov.br</u>
Medula) – Após os recursos		
Período de pagamento da taxa de inscrição	21 a 25/11/2019	O boleto para impressão em caso de
para os candidatos que tiveram pedido de		indeferimento deverá ser acessado junto ao
isenção de taxa indeferida (Doador de		site: www.ameosc.org.br
Sangue e/ou de Medula)		
Último prazo para pagamento da taxa de	25/11/2019	O boleto para impressão e pagamento deverá
inscrição para todos os candidatos		ser acessado junto ao site:
		www.ameosc.org.br
Publicação das inscrições Deferidas e	28/11/2019	A partir das 17h00min, nos sites:
Indeferidas		www.ameosc.org.br e www.paraiso.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

D 1	20/11	D. L. C.
Prazo de recursos das inscrições	29/11 a	Pela internet, no site:
Indeferidas	02/12/2019	www.ameosc.org.br
Publicação dos pareceres dos recursos das	04/12/2019	A partir das 17h00min, no site:
inscrições indeferidas e publicação da		www.ameosc.org.br
Homologação das inscrições		
Publicação do deferimento ou	05/12/2019	A partir das 17h00min, nos sites:
indeferimento dos pedidos de condição		www.ameosc.org.br e www.paraiso.sc.gov.br
especial para realização da prova objetiva		
Publicação do Ensalamento	09/12/2019	A partir das 17h00min, nos sites:
		www.ameosc.org.br e www.paraiso.sc.gov.br
Prova Objetiva	14/12/2019	A prova objetiva será realizada nas
		dependências do Colégio Estadual Adolfo
		Silveira, sito na Rua Alair Schmidt Zanin,
		Centro, no Município de Paraíso – SC.
Divulgação do Gabarito Preliminar da	16/12/2019	A partir das 17h00min, nos sites:
Prova Objetiva		www.ameosc.org.br e <u>www.paraiso.sc.gov.br</u>
Prazo destinado a interposição de recursos	17 e 18/12/2019	Pela internet, no site:
em face das questões da Prova Objetiva e		www.ameosc.org.br
do Gabarito Preliminar		
Publicação do julgamento dos recursos	16/01/2020	A partir das 17h00min, no site:
interpostos em face das questões da Prova		www.ameosc.org.br
Objetiva e do Gabarito Preliminar		-
Divulgação do Gabarito Final	17/01/2020	A partir das 17h00min, nos sites:
		www.ameosc.org.br e <u>www.paraiso.sc.gov.br</u>
Sessão Pública para correção dos cartões	21/01/2020	Às 11h00min, na Sede da AMEOSC -
resposta e identificação dos candidatos por		Associação dos Municípios do Extremo Oeste
cargo		de Santa Catarina, sito à Rua Osvaldo Cruz,
		nº 167, Centro de São Miguel do Oeste – SC.
Publicação do Resultado Preliminar da	22/01/2020	A partir das 17h00min, nos sites:
Prova Objetiva	22,01,2020	www.ameosc.org.br e www.paraiso.sc.gov.br
Prazo de interposição de recurso, somente	23 e 24/01/2020	Pela internet, no site:
em face do Resultado Preliminar		www.ameosc.org.br
Parecer dos recursos interpostos em face	29/01/2020	A partir das 17h00min, nos <i>sites</i> :
do Resultado Preliminar		www.ameosc.org.br e www.paraiso.sc.gov.br
Publicação do Resultado Final	29/01/2020	O Resultado Final por cargo será publicada
2 Deliburation of Treatment of Inter-	25,01,2020	nos sites: www.ameosc.org.br e
		www.paraiso.sc.gov.br e também no
		Mural Público da Prefeitura de Paraíso – SC.
		istatat i doneo da i fefettuta de i ataiso – SC.

ANEXO II EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR

<u>I – LÍNGUA PORTUGUESA:</u>

Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação; emprego das classes de palavras; análise sintática; sinônimos; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; colocação pronominal; classificação dos termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação.

II – CONHECIMENTOS GERAIS:

Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

Lei Orgânica do Município; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público, raciocínio logico.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ARQUITETO/URBANISTA:

Projeto de arquitetura: Métodos e técnicas de desenho e projeto; Programação de necessidades físicas das atividades; Noções de Topografia e condições do terreno: relevo, cortes, aterros, taludes naturais e arrimadas, lotes e construções vizinhas; Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso); Princípios e normas relacionados à acessibilidade arquitetônica. Gestão democrática e planejamento participativo: Relações do planejamento com o desenho e o projeto urbano; A paisagem, o paisagismo e o meio ambiente; Infra-estrutura urbana; Legislação urbanística Municipal: códigos de obras, uso e ocupação do solo, zoneamento, taxa de ocupações, recuos, parcelamento do solo. Sistemas estruturais e construtivos: noções básicas sobre concreto, alvenaria comum e estrutural, madeira e estrutura metálica. Ênfase nas questões do melhor aproveitamento e alternativas de construções públicas: Projetos de reurbanização de áreas: praças, favelas, prédios, fachadas, sistemas viários, parques, complexos poliesportivos, habitação popular. Acompanhamento de obras: Construção e organização do canteiro de obras; Coberturas e impermeabilização; Esquadrias; Pisos e revestimentos: noções sobre impermeabilização, concreto aparente, argamassas, pedras, cerâmicas, pintura e gesso. Legislação: Normas técnicas, legislação profissional. Informática aplicada à arquitetura: Desenvolvimento de projetos no sistema AUTO CAD. Acuidades fundamentais da arquitetura, urbanismo e paisagismo. Legislação urbana e normas técnicas aplicadas à arquitetura e ao urbanismo (Legislação Federal e Estadual; Resoluções do CAU/BR; Normas da ABNT). Sustentabilidade e suas aplicações projetuais no urbanismo e paisagismo. Planejamento urbano. Estatuto da



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

cidade: diretrizes gerais da política urbana - Lei n.º10.257, de 10/07/2001. Plano diretor municipal - normas para elaboração. Rede de coleta e tratamento de esgotos. Estruturas: sistemas estruturais de concreto e metálicos. Fundações. Planejamento e orçamento de obra. Instalações: elétricas, hidráulicas, gás, águas pluviais.

ANEXO III EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 ATRIBUIÇÃO DO CARGO

ARQUITETO/URBANISTA:

Elaborar estudos e projetos de edificações, urbanização e paisagismo; Orientar, acompanhar e fiscalizar os trabalhos de construção e reforma das edificações da Instituição; Elaborar todo o planejamento da construção definindo materiais, mão de obra, custos, cronograma de execução e outros elementos; Coordenar e coletar dados referentes aos aspectos físicos, econômicos e outros fatores e realizar estudos de urbanização que determinam a natureza, amplitude de ritmo de crescimento e desenvolvimento urbano do município; Assessorar a Instituição sobre projetos e reformas e demais necessidades construtivas; Acompanhar e gerenciar o processo de aprovação dos projetos arquitetônicos junto aos órgãos vigentes fiscalizadores; Elaborar lay-outs de placas de obras e inaugurações municipais; Manter atualizado o cadastro das obras executadas e concluídas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Demais atribuições definidas pelo respectivo órgão de classe. (CAU); Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ANEXO IV

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

REQUERIMENTO ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DOADORES DE SANGUE E/OU DE MEDULA

Para:	
Comissão Organizadora do Concurso Público	
Eu	portador(a)
do documento de identidade sob nº	, inscrição nº, venho
solicitar isenção para taxa de inscrição ao Concurs	o Público, Edital nº 001/2019.
Declaro para os devidos fins que	e preencho os requisitos da Lei Estadual nº 10.567 de 07 de
novembro de 1997 com as alterações trazidas pel	a Lei Estadual nº 17.457 de 10 de janeiro de 2018 e pela
Lei Federal n° 13.656 de 30 de abril de 2018.	
Declaro, sob as penas previstas	no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07.12.1940
(Código Civil), que as informações constantes	neste formulário expressam a verdade e por elas me
responsabilizo.	
Paraíso – SC.	de de 2019.
Assinatu	ura Candidato(a)
Documentos anexos:	
1:	
2:	

ANEXO V

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

PORTARIA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICÍPIO DE PARAÍSO

PORTARIA Nº 469/2019

"Designa a Comissão Municipal de Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2019, do Processo Seletivo para Cargo Público Temporário nº 001/2019 e do Processo Seletivo para Emprego Público temporário nº 001/2019, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paraíso (SC), Excelentíssimo Senhor **Valdecir Antônio Casagrande**, no uso das faculdades que lhe confere o Artigo 64, Incisos VI, VIII e XLII, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais Liziane Frantz, matrícula nº 1326, CPF nº 058.702.629-41, Daniela Aparecida Bondan, matrícula nº 1783, CPF nº 081.627.079-13, e Hilário Carlos Scherner, matrícula nº 1826, CPF nº 503.278.879-15, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Municipal de Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2019, do Processo Seletivo para Cargo Público nº 001/2019 e do Processo Seletivo para Emprego Público nº 001/2019, com a atribuição de auxiliar a Administração Municipal na organização, coordenação e fiscalização dos atos e procedimentos decorrentes dos respectivos editais.

Art. 2º À Comissão compete, especificamente, acompanhar e fiscalizar a publicação dos atos relacionados aos certames em curso, o processo de inscrição e a realização das provas.

Art. 3º Em razão do cumprimento das atribuições e competências decorrentes desta Portaria, a Comissão poderá praticar os atos necessários e requisitar a disponibilização de recursos humanos, financeiros, materiais, além de equipamentos e instalações à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Paraíso (SC), em 21 de outubro de 2019.

VALDECIR ANTÔNIO CASAGRANDE Prefeito Municipal

Aline Aparecida Barosky Wingert

Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Certifico que esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei. Paraíso (SC), 21 de outubro de 2019.

Servidor(a) Responsável

ANEXO VI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSOS DA AMEOSC

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

WILSON TREVISAN, Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os funcionários UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, DIEGO RODRIGO CANEI E MAYTE INDIANARA BONORA para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.
- **Art. 2º** Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões respostas, pontuação e classificação dos candidatos, receber e analisar eventuais recursos interpostos e emitir relação dos candidatos aprovados para homologação da autoridade competente.
- **Art. 3º** A Comissão Organizadora da Ameosc poderá requisitar, tanto para a Ameosc quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.
- **Art. 4º** São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

- **Art. 5º** Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação e vigerá até 31 de dezembro de 2019.
 - **Art.** 6°- Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 02 de janeiro de 2019.

WILSON TREVISAN

Presidente da AMEOSC